



# Regulamento para atividades práticas de ensino para área da saúde





## Regulamento para atividades práticas de ensino para área da saúde

O internato do curso de Medicina da Facisb, possui regulamentação própria, que encontra total consonância com o PPC desta instituição, estando de acordo também, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Medicina, de 2014 e com a Lei nº 11.788/ 2008, conhecida como "Lei do Estágio".

Tendo em vista, além das exigências legais a serem cumpridas, a extrema importância das atividades práticas, este documento reúne as principais normas e orientações para uma execução segura para os envolvidos nestas atividades (discentes, pacientes, docentes, técnicos-administrativos, equipes preceptoras e comunidade em geral).

Entende-se por **aula de campo ou atividade prática** no campo, todas as situações que envolvem ensino aprendido e que ocorram de modo regular, segundo as descrições do PPC desta instituição. As aulas de campo podem ocorrer em diversos cenários de práticas, como serviços de saúde dos três níveis de atenção (ESF, ambulatórios e hospitais), mas podem ser realizadas em outros setores sociais como escolas, creches, empresas, lares de longa permanência para idosos, dependências administrativas de secretarias de saúde, ou vias públicas (caso de atendimentos pré-hospitalares), entre outros.

A **comunidade acadêmica** corresponde ao grupo formado por docentes, discentes, equipes preceptoras e técnicos administrativos.

As **normas de segurança** são todas as ações adicionadas ao planejamento e execução do processo de trabalho da comunidade acadêmica, de modo a prevenir ou reduzir riscos de acidentes. Toda a comunidade acadêmica deve conhecer, observar e seguir as normas de segurança para atividades de campo aqui descritas.

Todos os alunos, regularmente matriculados nos estágios curriculares obrigatórios, serão cobertos por **apólices de seguros** contra acidentes pessoais, mantidas pela Facisb.

Importante salientar que são diversos os riscos inerentes às atividades de campo no internato, como podemos listar a seguir:

- acidentes com animais peçonhentos, domésticos ou errantes;
- lesões por quedas, entorses, queimaduras ou outros de acordo com cada campo de prática;
- exposição a materiais biológicos e/ou químicos contaminantes, incluindo acidentes perfuro-cortantes;
- contato com agentes infecciosos; - exposição à situações de vulnerabilidade social, que podem predispor à violência física ou outra ameaça à integridade física e/ou moral.

Equipamentos de proteção individual (EPI):

É de responsabilidade do discente a manutenção e uso do EPI, de acordo com cada cenário de estágio, seja ele obrigatório ou fornecido pelo cenário de prática. São considerados EPIs obrigatórios para atividades no campo: máscara cirúrgica descartável, jaleco branco de manga longa, com bordado da Facisb, crachá ou nome bordado no jaleco, calça comprida (sem rasgos), sapato fechado, protetor solar e repelente.

Os óculos descartáveis serão fornecidos pela Facisb, duas vezes ao ano, e devem ser utilizados pelos discentes em todos os procedimentos em que haja contato com material contaminante (químico ou biológico). Máscaras do tipo N95 podem ser retiradas nas dependências da Facisb, mensalmente.

Em ambientes hospitalares, especialmente nos Centros Cirúrgicos, os discentes devem utilizar vestimenta adequada (pijamas cirúrgicos) fornecidos pela instituição de saúde e/ou pela Facisb. Não é permitido uso de adornos como: brincos, pulseiras, relógios, alianças, anéis ou quaisquer outros. Não é permitida a saída do discente, das dependências da instituição, vestindo os pijamas cirúrgicos utilizados em procedimentos e práticas, devendo o mesmo ser imediatamente devolvido.

Deve-se respeitar as regras contidas na Norma Regulamentadora nº32 (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>)

Os docentes coordenadores de módulo e/ou preceptores devem fiscalizar o cumprimento das normas listadas e o discente que incorrer no não cumprimento das normas, pode ser impedido de desenvolver a atividade proposta, caso haja inadequação nos itens acima relacionados. Em casos de reincidência, medidas disciplinares podem ser adotadas.

Além do disposto acima, docentes e discentes devem respeitar as normas de segurança das instituições parceiras.

Casos omissos deverão ser encaminhados ao Colegiado do curso de Medicina, para análise e deliberação.



Documento assinado eletronicamente 

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frezza, Coordenador do Curso**, às 02/09/2022 - 18:12:11 - ip 186.211.16.233, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código VERIFICADOR **000171** e REGISTRO **20220901** no site: [facisb.edu.br/documento](http://facisb.edu.br/documento)